MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 31/2025/DES-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Ao Gabinete do Reitor
c/c.: Direção geral Campus Juazeiro do norte, Direção de Ensino, Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática (EAD), Coordenadoria do Programa UAB e CREAD/CPAC.

Assunto: **Protocolo de autorização simplificada para curso semipresencial.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.005352/2025-21.

Prezados(as) Gestores(as),

1. Dando continuidade às tratativas constantes no Processo SEI 23255.004830/2025-86, sobre a continuidade de oferta do curso de Licenciatura em Matemática (UAB), informa-se que a SERES instaurou, de ofício, o processo de autorização simplificada do curso semipresencial, em substituição ao curso de Licenciatura na Modalidade EAD, em razão da nova legislação, o qual não poderá mais ser ofertado no formato a distância.

2. Informamos ainda que, conforme o cronograma de ações (SEI 7635617) e, baseado no Ofício (SEI 7603657), a intenção de continuidade de oferta do curso foi protocolada no sistema e-MEC, pela Coordenadoria de Informações Institucionais e encontra-se em fase de emissão de parecer pela SERES (SEI 7635611).

3. Pedimos atenção para leitura do Cronograma referente às próximas ações a serem realizadas para regularidade do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade semipresencial (SEI 7635617), em especial, a etapa que trata da necessidade de que a IES, até o final do ano de 2025, informe no sistema e MEC::

- Os locais de oferta (sede, polos) do novo curso de graduação no formato semipresencial; e
- A Data de Início de Funcionamento na tela de Alterações de Menor Relevância;

Atenciosamente,

JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO

Pedagoga/Chefe do Departamento de Ensino Superior

Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro**, **Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 15/07/2025, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7638407** e o código CRC **587C2FB7**.